

Universidade de São Paulo
Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Pós-Graduação – Lato Sensu
MBA Inteligência Artificial Generativa Direito Digital e Inovação

EDITAL Nº 02/2025

A Coordenação do Curso torna público o Edital nº 02/2025, que estabelece normas para o Processo Seletivo para bolsa integral para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Inteligência Artificial Generativa Direito Digital e Inovação**, no ano de 2025, na modalidade de extensão universitária com Ensino a Distância (EaD) assíncrono, nos termos da legislação e das regras da USP.

Cláusula 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso recebe a denominação de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Políticas Públicas para Cidades Inteligentes, na modalidade Ensino a Distância (EaD) assíncrono, com carga horária total de duração de 388 (trezentos e oitenta e oito) horas, acrescidas de mais 40 (quarenta) horas de monografia.
- 1.2. Nos termos da Resolução CoCEX nº 7897, de 02.12.2019 dispõe serão disponibilizadas bolsas de estudos da USP, proporcionalmente ao número de alunos regulares pagantes no MBA, as quais serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.
- 1.3. O público-alvo é composto de portadores de título de graduação, obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil, preferencialmente, mas não exclusivamente, dentre agentes potenciais no sistema de justiça.
- 1.4. O curso é dividido em módulos e disciplinas, sendo considerado aprovado o bolsista que:
 - 1.4.1. Obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo de cada disciplina;
 - 1.4.2. Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
 - 1.4.3. Obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 1.5. Aula Magna será gravada em evento presencial no dia 18/09/2025, na cidade de Brasília, na sede do MPDFT, das 9:00 as 18:00. Posteriormente, disponibilizada no AVA do curso. Os que desejarem poderão comparecer presencialmente.
- 1.6. Os aprovados no processo seletivo de bolsa de estudos poderão ser chamados para a realização da matrícula, à medida que haja alunos pagantes proporcionais sejam matriculados, até julho de 2026.

Cláusula 2. OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDOS

- 2.1 Impactar positivamente a sociedade com as atividades de ensino e pesquisa da USP, retribuindo com o que é produzido cientificamente na Universidade, como à aquisição de novos conhecimentos que possibilitem o aprimoramento do sistema de justiça.

Cláusula 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições somente ocorrem por meio da internet no site www.mbauspia.com.br, conforme descrito neste edital.
- 3.2. O período de inscrições no processo seletivo de bolsas de estudo para as vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas é de 01/08/2025 a 01/08/2026.
- 3.3. Para se inscrever no processo seletivo de bolsas de estudo para as vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas, o candidato deverá:
 - 3.3.1. Entrar no sítio eletrônico www.mbauspia.com.br e seguir o passo a passo, preenchendo os dados e juntando toda a documentação solicitada. Caso preencha com dados parciais incompletos ou faltar algum documento solicitado, a inscrição não será validada.
- 3.4. Os candidatos serão classificados, em ordem alfabética, após seleção realizada pelos coordenadores, do currículo (peso 5) e carta de intenção (peso 5) dos candidatos.
- 3.5. Os critérios de seleção são:
- 3.6. Os candidatos deverão ser portadores do título de graduação (bacharelado ou licenciatura) ou graduação tecnológica, obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC, devidamente comprovado pela documentação juntada no ato da inscrição.
- 3.7. Os candidatos com médias finais menores que 7 (sete) serão eliminados do processo seletivo.
- 3.8. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos e isto interferir no aceite ou não de um ou mais inscritos, os coordenadores revisarão o currículo lattes/profissional e a carta de intenção dos candidatos empatados, selecionando quais os aceites e quais os que não foram aceites.

Cláusula 4. MATRÍCULA

- 4.1. A data prevista para a liberação da lista dos candidatos selecionados em primeira chamada é 17/09/2025, a partir desta data, a lista de eventuais futuros beneficiários de bolsa de estudos será atualizada mensalmente proporcionalmente ao número de alunos pagantes matriculados.
- 4.2. Após a aprovação no processo seletivo de bolsa de estudos o candidato será contatado com a equipe de apoio da USP que concluirá o procedimento de matrícula nos seus sistemas. Uma vez concluída a matrícula, o

candidato receberá um e-mail de confirmação com instruções para a inscrição no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

4.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentou a documentação completa exigida no ato da inscrição.

4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.5. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

Cláusula 5 - BOLSAS DE ESTUDO

5.1. A distribuição das bolsas USP ocorrerá:

5.2. ATÉ 10 BOLSAS PARA SERVIDORES DOCENTES DA USP. Os bolsistas serão selecionados, preferencialmente, de acordo com o critério de menor tempo de USP.

5.3. ATÉ 10 BOLSAS PARA SERVIDORES NÃO DOCENTES DA USP, classificados no processo seletivo, e que cumpra todos os critérios de aprovação exigidos, preferencialmente, mas não exclusivamente, de áreas conectadas à atuação junto ao sistema de justiça.

5.4. Vagas residuais destinadas a pessoas que, preferencialmente, mas não exclusivamente, atuem junto ao sistema de justiça, dentre o público alvo do curso e terceiros interessados.

5.5. Para todos os bolsistas, o não atendimento à frequência mínima ou a reprovação em qualquer disciplina ou TCC, gera a exclusão do beneficiário do curso e o consequente cancelamento imediato da bolsa de estudos.

5.6. No caso de não preenchimento das bolsas destinadas a docentes ou servidores na USP, as bolsas poderão ser destinadas para o público previsto no (art. 5.1., iii).

Cláusula 6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados e informações, o candidato será desclassificado do processo seletivo de bolsa de estudo, previsto neste edital.

6.2. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição serão eliminados do processo seletivo de bolsa de estudo, em razão do não cumprimento de comprovação completa dos critérios exigidos.

6.3. Não será informada a lista das solicitações de bolsa de estudo e não será informada eventual classificação por critério socioeconômico.

6.4. Pessoas que já possuem bolsa de estudo da USP e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela USP não poderão pleitear novas bolsas.

6.5. Será desclassificado da avaliação de bolsa de estudo o candidato que não realizar a inscrição no processo seletivo, conforme descrito na Cláusula 3, ou não atender a qualquer um dos critérios informados neste edital.

6.6. A avaliação dos documentos será realizada pela Coordenação do Curso e não haverá possibilidade de recurso da negativa de concessão de bolsa de estudo.

Cláusula 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações eventualmente não previstas neste edital e as decorrentes de casos fortuitos ou força maior serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.2 O resultado do processo seletivo, divulgações e convocações serão divulgados no site oficial do MBA: <https://mbauspia.com.br>

7.3 Ao inscrever-se nesse Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital 02/2025 e no Edital 01/2025, naquilo em que seja cabível.

Cláusula 8 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS

EVENTOS	DATA
Inscrição on-line para o processo seletivo para concorrer às bolsas de estudos	01/08/2025 a 01/08/2026
Divulgação da 1ª lista de chamada de candidatos que foram contemplados com a bolsa de estudos.	A partir de 17/09/2025
Matrícula dos alunos aprovados	A partir de 17/09/2025
As chamadas seguintes serão mensais para a matrícula em caso de vagas remanescentes	Permanente até preencher as vagas disponíveis até 01/08/2026

Em caso de dúvidas sobre inscrições no processo seletivo para bolsista, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para: contato@mbapoliticaspUBLICASusp.com.br